

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC-PCCTAE

Servidor(a): Hagat Ferreira de Souza

SIAPE: 3208052

Cargo: Técnico de Laboratório - Área Ciências

Unidade de Lotação: Campus Macapá

Tempo de exercício no cargo: 5 anos, 11 meses, 17 dias (2178 dias)

Nível de RSC pleiteado: V

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade precípua apresentar, registrar e refletir fundamentadamente sobre a trajetória funcional e o processo de qualificação continuada desenvolvido pela servidora no exercício do cargo de Técnico de Laboratório – Área Ciências, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP). O ingresso no Serviço Público Federal ocorreu mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, oportunidade a partir da qual a requerente passou a atuar ativamente no suporte e apoio técnico-científico especializado às atividades de ensino, pesquisa e extensão conduzidas nos laboratórios da instituição, mantendo postura integrada, participativa e colaborativa junto à gestão das unidades laboratoriais.

Ao longo do período de exercício no Instituto Federal do Amapá, consolidou-se uma trajetória pautada pela dedicação ao serviço público, pelo rigor técnico na manutenção e condução dos ambientes de experimentação científica e pela constante busca de aperfeiçoamento profissional. Tal trajetória materializa-se pela conclusão bem-sucedida de cursos de formação continuada, capacitações técnicas direcionadas à prática educacional inclusiva e à gestão institucional, bem como pelo engajamento assíduo em comissões temáticas, processos avaliativos, comitês institucionais e ações estratégicas voltadas ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

2. CRITÉRIO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No que concerne ao Item 3 – Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões, a servidora registra 5 (cinco) ocorrências na unidade de medida Por designação, totalizando 15 (quinze) pontos, devidamente amparadas por atos normativos institucionais acostados aos autos deste processo.

A atuação contemplou a designação formal para compor a Comissão Responsável pelo Inventário Anual 2023 do Campus Porto Grande e Centro de Referência Pedra Branca, por meio da Portaria nº 21/2023; a Comissão de Desfazimento de Bens 2023, consoante a Portaria nº 75/2023; a Comissão Própria de Avaliação – CPA e suas respectivas Subcomissões, nos moldes da Portaria nº 85/2024; a Comissão de Reformulação do Regulamento dos Laboratórios do Campus Macapá, conforme designação da Portaria nº 83/2024; e a Comissão de Inventário 2025, instituída mediante a Portaria nº 325/2025.

Quanto ao Item 5 – Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões, apresenta-se 1 (uma) ocorrência na unidade de medida Por designação, perfazendo 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos, referente ao exercício da presidência da Comissão do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2021.1, formalizado nos termos da Portaria nº 1191/2020.

O subtotal apurado no âmbito do Critério I corresponde a 19,5 (dezenove vírgula cinco) pontos.

3. CRITÉRIO II – Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

Relativamente ao Item 5 – Supervisão de estágio, computam-se 5 (cinco) ocorrências, resultando em 15 (quinze) pontos, advindas do desempenho da função de supervisora técnica de estágio supervisionado de discentes da instituição, conforme expressamente atestado pelos Termos de Supervisor de Estágio consubstanciados nas Declarações nº 5/2026, nº 6/2026, nº 7/2026, nº 8/2026 e nº 9/2026.

No tocante ao Item 9 – Participação em cursos de capacitação, somam-se 10 (dez) ocorrências, perfazendo 10 (dez) pontos, decorrentes da conclusão com aproveitamento dos seguintes cursos técnicos e educacionais: Educação Brasileira; Educação Profissional e o Novo Ensino Médio; Didática; Autismo em Sala de Aula – Estratégias de Inclusão e Aprendizagem; Cuidador de Estudantes com Autismo Escolar – Fundamentos, Práticas e Trabalho Colaborativo; Cultura Digital e Educação Midiática; Extensão para Estudantes; Gestão em Educação Escolar; Personalização do Ensino a partir de Metodologias Ativas; e Aprendizagem Significativa.

O subtotal apurado no âmbito do Critério II totaliza 25 (vinte e cinco) pontos.

4. CRITÉRIO IV – Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No que tange ao Item 3 – Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos, computam-se 3 (três) ocorrências na unidade de medida Por designação, gerando o montante de 13,5 (treze vírgula cinco) pontos, decorrentes de atribuições formais de gestão e fiscalização de instrumentos contratuais.

As atuações consistiram na fiscalização e recebimento de gêneros alimentícios e insumos adquiridos por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, formalizada pela Portaria nº 314/2025; na fiscalização técnica e administrativa do contrato de prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo, designada pela Portaria nº 224/2026; e na fiscalização do contrato de prestação de Serviços de Vigilância Armada, conforme estabelecido na Portaria nº 279/2026.

O subtotal apurado no âmbito do Critério IV totaliza 13,5 (treze vírgula cinco) pontos.

5. TOTALIZAÇÃO

As atividades técnico-administrativas e formativas descritas neste memorial encontram-se rigorosamente alinhadas aos critérios e parâmetros normativos regulamentares do RSC-PCCTAE, destacando-se a atuação no Critério I (participação como membro e presidência de comissões e processos seletivos), no Critério II (supervisão de estágios curriculares e formação profissional continuada por capacitações) e no Critério IV (fiscalização e gestão de contratos institucionais estratégicos), estando todos os atos e fatos devidamente respaldados pela documentação comprobatória anexada ao processo.

A consolidação da pontuação atinge a soma global de 58 (cinquenta e oito) pontos, distribuídos organicamente em 3 (três) critérios distintos (Critérios I, II e IV), superando a pontuação mínima exigida para a concessão do RSC-PCCTAE Nível V, bem como satisfazendo a exigência de contemplação de critérios obrigatórios do rol legal e demais preceitos vigentes. Destarte, entendendo a servidora atender plenamente aos requisitos para a concessão do RSC-PCCTAE Nível V e evidenciada a relevante contribuição institucional ao Instituto Federal do Amapá, submete-se este memorial à elevada apreciação e deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências.

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos comprobatórios anexados a este memorial são autênticos e expressam a verdade dos fatos, ciente das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade. Declaro expressamente, outrossim, que nenhuma das atividades, cursos ou títulos aqui apresentados para pontuação foi computada para a concessão de Incentivo à Qualificação (IQ) ou utilizada cumulativamente em duplicidade de critérios.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.

Hagat Ferreira de Souza

SIAPE 3208052

Técnico de Laboratório - Área Ciências

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Hagat Ferreira de Souza, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 18/09/2026 12:16:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191977

Código de Autenticação: 0aebfb1f28

